



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Impressão Geral — Dr. RAIMUNDO DE SIENA MAUÉS

Ordem n. 190

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.519

BELEM — QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1965

DECRETO N. 4.696 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.603, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Cristovão de Souza Brito.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 097/65/OF/SEIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do ofício n. 56, de 25 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.603, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Cristovão de Souza Brito, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa cruzeiros ... (Cr\$ 284.790) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco de Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça.  
(G. — Reg. n. 334 — Dia 18.3.65).

DECRETO N. 4.698 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1965

Retifica o Decreto n. 4.607, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Nildo Alves Pinheiro.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DIRETOR-GERENTE DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 094/65/OF/SEIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica retificado, nos termos do Acórdão n. 5.337, de 19 de janeiro do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto n. 4.607, de 3 de dezembro de 1964, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, Nil-

do Alves Pinheiro, de acordo com a letra a, do art. 333, combinado com a letra b, § 1.º, do mesmo artigo e mais a letra b, do art. 349 e art. 350, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, o qual, em consequência desta retificação, passará a perceber os proventos de duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos cruzeiros ..... (Cr\$ 258.900) anuais.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de fevereiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco de Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 335 — Dia 18.3.65).

DECRETO N. 4.710 — DE 17 DE MARÇO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 7.800, em favor de Arthur Gomes da Silveira.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e nos termos da lei n. 3.118, de 18.11.1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.440, de 20-11-1964,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sete mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 7.800), em favor de Arthur Gomes da Silveira, Tenente Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de agosto a dezembro de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta do saldo disponível do exercício de 1964.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Dr. José Jacintho Aben-athar  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 336 — Dia 18.3.65).

DECRETO N. 4.711 — DE 17 DE MARÇO DE 1965

Abre crédito especial de Cr\$ 9.900, em favor de Maria Araújo Figueiredo.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e nos termos da lei n. 3.101, de 16.11.64, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.438, de 18-11-1964,

## IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Fundação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Director Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
Director-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

## EXPEDIENTE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		Cr\$
Anual . . . . .	8.000,	Uma Página de Con-	25.000,
Semestral . . . . .	4.000,	tabilidade, uma vez	
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS</b>			
Anual . . . . .	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral . . . . .	5.000,	vêzes, 10% de aba-	
<b>VENDA DE DIÁRIOS</b>			
Número avulso . . . . .	50,	vezes, 20% de aba-	
Número atrasado . . . . .	50,	timento.	
O custo do exemplar dos ór-			
gãos oficiais, atrasados será			
acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			
		O centímetro por co-	
		luna, tem o valor	
		timento.	
		Por mais de cinco (5)	
		de . . . . .	200,

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Director Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só serão aceitos se encaminhados aos assinantes que os solicitarem.

## DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de nove mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 9.900), em favor de Maria de Araújo Figueiredo, destinada ao pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de fevereiro a dezembro de 1962, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão à conta do saldo disponível do exercício de 1964.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 337 — Dia 18-3-65).

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com os arts. 50 e 51, da Lei n. 2.284-A, de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), a bacharela Lia Rosa Neirão Guimarães Azevedo, para exercer por 4 anos, o cargo de Pretor do Interior, com lotação no Termo Único da Comarca de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Francisco de Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 310 — Dia 18-3-65).

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Eurivaldo Sampaio de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com a exoneração a pedido do dr. Paulo Leproust Pinto da Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 311 — Dia 18-3-65).

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hiraldo Moraes Monteiro, para exercer efetivamente, o cargo de Obstetra, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, vago com a exoneração a pedido, de Bertha Gomes Machado Paraense.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 312 — Dia 18-3-65).

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Renee Bezerra Favacho, do cargo de Obstetra, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência à Maternidade e Infância, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 313 — Dia 18-3-65).

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Modesto da Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 2, do Quadro Único lotado na Colonia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 278 — Dia 18-3-65).

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Socorro Pinheiro do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Colonia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 279 — Dia 18-3-65).

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deuzarina Cardoso Borralho, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Colonia de Marituba, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 280 — Dia 18-3-65).

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a dra. Ana Léa Ferreira Santana, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Clínico, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, vago com a exoneração a pedido do dr. Célio Martins de Oliveira Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Arnaldo Corrêa Prado

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 281 — Dia 18-3-65).

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rui Passos, para exercer, interinamente, o cargo de Microscopista, Nível 7, do Quadro Único.

co, lotado nos Distritos Sanitários do Interior, vago com a exoneração a pedido de Osvaldo Martins.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 282 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Joana Raimunda Costa Silva, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Araldo Corrêa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(G. — Reg. n. 275 — Dia 18-3-65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Paulino de Moraes, diarista-equiparado do Instituto "Lauro Sodré", da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 45 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 4 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 265 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Inez da Silva do cargo de Orientador de Ensino, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, a partir de 27 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 274 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula de Souza Mendes, do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 271 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Ribamar Roque, do cargo de Protocolista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 269 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o item III, letra c, da Lei n. 4.409-A, de 8 de maio de 1964, o Professor Francisco Antônio Bonifácio Guzzo, para representante do Ensino Médio Oficial do Conselho Estadual de Educação, com mandato de três (3) anos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 266 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 2.º, item II, § 1.º, da Lei n. 4.409-A, de 8 de maio de 1964, o professor Octávio Bandeira Cascaes, para representante do Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, com mandato de cinco (5) anos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 267 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jurandir Borges de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Protocolista, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a demissão de José Ribamar Roque.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 268 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula de Souza Mendes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 270 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Petronília Alves dos Santos, para exercer, efetivamente, o cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a aposentadoria de Helena Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 272 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alvaro Alcindo da Cunha Mendes, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Teatro da Paz, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, vago com a exoneração a pedido de Paula de Souza Mendes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 273 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alexandra Santana Cardoso, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de fevereiro a 23 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 211 — Dia 18-3-65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-officio, Paulo Estumano de Moraes, do cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Santo Antonio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 195 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, Manoel Borges, Sargento Reformado da Marinha, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Quatipurú, município de Primavera, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 196 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Governador do Estado : resolve nomear, Paulo Estumano de Moraes, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da Delegacia Rural do Marajó, com sede em Genipapo, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública  
(G. — Reg. n. 197 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Governador do Estado :  
Resolve nomear, José Ribamar Oliveira, 3.º Sargento, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Tomé Agú, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1965.  
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 197 — Dia 18-3-65).

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 1965**

O Governador do Estado :

Resolve exonerar José Ribamar Oliveira, 3.º Sargento, do cargo de Comissário de Polícia de Quatro Bocas, município de Tomé Agú.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado  
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 198 — Dia 18-3-65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N. 11 — DE 5 DE MARÇO DE 1965**

**EMENTA: — Fixa a fórmula de aplicação das contribuições espontâneas de alunos e professores em benefício da Caixa Escolar das Unidades Estaduais de Ensino Primário e Médio.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições de acordo com a decisão unânime do plenário, em sessão realizada nesta data,

**Resolve promulgar a seguinte Resolução:**

Art. 1.º — As Caixas, Escolas e administradas por uma diretoria, quer sejam de unidades educacionais de nível primário ou médio, deverão ter as contribuições a si creditadas depositadas em estabelecimento bancário, em conta especial, podendo ser aplicada ao critério do estabelecimento, através de percentagens razoáveis em uniformes, calçados, material escolar, adicionais à merenda escolar, reunião de pais e mestres, pequenas publicações, jornais murais, ajuda aos grêmios estudantis, melhoramento da Escola, etc..

Art. 2.º — As unidades de ensino médio e ensino

primário da Capital do Estado, deverão apresentar seus planos de aplicação, do montante consignado à conta da Caixa Escolar, em base do dis-

**GOVERNO FEDERAL**

**S. P. V. E. A. RODOBRAS**

**PORTARIA N. 040/65, DE 14 DE MARÇO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém — Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos, VII, XLI e XLIV do Artigo 10, do Regimento e,

Considerando o constante do Processo número 02610/65,

**RESOLVE:**

1. Autorizar a prestação de serviços extraordinários no período de 1 a 15 de março do ano em curso, na base estabelecida por Lei, aos servidores desta Comissão Executiva, Antônio Ramos Lopes, Raimundo Rodrigues Romão, Francisco José Ferreira de Magalhães, Joel Alves dos Santos, Raimundo Meninéa Silva, Severino Ramos do Nascimento, Vicente Ferreira Lima, Manoel Gonçalves, Alberto Braga Vaz, Cezinho Nascimento, Edilson Orlando da Silva Costa, Martinho Mendes Benjamin, Elias Duarte Serrão, Roberval Benedito dos

posto no artigo 10, desta Resolução, até o dia 15 de abril do corrente ano.

Art. 3.º — As unidades de ensino médio e ensino primário do Interior do Estado, deverão apresentar seus planos de aplicação do montante consignado à conta da Caixa Escolar, com base no disposto no artigo 10, desta Resolução, até o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor, depois de aprovada pelo Conselho Estadual de Educação e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

**Edson Raymundo Piniheiro de Souza Franco**  
Presidente

(G. — Reg. n. 316 — Dia 18-3-65)

Santos Baldez, Francisco Teixeira dos Anjos e Orlando Falconiel de Anchieta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Carlos Pedrosa**

**P. R. — SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB)**

**Delegacia no Estado do Pará PORTARIA N. 44/65-DEPA — DE 16 DE MARÇO DE 1965**

O Delegado da SUNAB no Estado do Pará, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Portaria SUPER n. 251, de 26 de fevereiro de 1965, do Sr. Superintendente da SUNAB, publicada no "Diário Oficial da União" do dia 8 de março de 1965, e

Considerando a vigência dos novos preços das farinhas de trigo pura (Cr\$ 15.506) e mista (Cr\$ 11.972), no Estado do Pará, fixados pela Superintendência Nacional do Abastecimento (Portaria SUPER n. 251, de 26/2/65), em decorrência do novo preço de Cr\$ 157.000 (cento e cinquenta e sete mil cruzeiros) por tonelada métrica, fixado pelo Ministério da Agricultura, para a venda do trigo em grão;

Considerando a determinação do Sr. Superintendente da SUNAB, no Telegrama n. 116, de 9 de março de 1965 (protocolo n. 206), no sentido de ser reajustado o preço do pão de farinha do trigo do consumo habitual, de sal ou "francês" em vite e cinco por cento (25%)

Presidente substituto (Ext. Reg. n. 438 Dia — 13.3.65).

**PORTARIA N. 041/65, DE 15 DE MARÇO DE 1965**

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém — Brasília (RODOBRAS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 10, do Regimento Interno e,

Considerando o constante do Processo número 02658/65,

**RESOLVE:**

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, no período de 1 a 31 de março do ano em curso, na base estabelecida por Lei, aos servidores desta Comissão Executiva, lotado e com efetivo exercício na Turma de Material, Lauro Montezuma de Vasconcelos, Emmanuel Simões Rodrigues Filho e Walter Assis de Sousa Barros.

**Carlos Pedrosa**  
Presidente substituto

(Ext. Reg. n. 438 Dia — 13.3.65).

como reflexo dos aumentos havidos em outras parcelas, além da farinha de trigo, que compõem o preço de venda daquele produto,

**RESOLVE:**

Art. 1.º — Alterar somente os preços fixados no art. 1.º da Portaria n. 42-DEPA, de 4 de janeiro de 1965, desta Delegacia, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do dia 8 de janeiro de 1965, passando a ser os seguintes os preços máximos para a venda do pão de farinha de trigo nas panificações e a domicílio, segundo os pesos adiante discriminados:

Peso (Gramas)	No balcão das Panificações	A domicílio
	CR\$	CR\$
250	110	115
500	220	230

Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 16 de março de 1965.

**Aluizio Arroxelas de Almeida**  
Lins

Delegado da SUNAB no Pará (T. n. 11.694 — Reg. n. 435 — Dia 18/3/65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Generosa de Almeida Viana, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Itaquara, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Ivone Ferreira Ramires, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Joana Bezerra, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único,

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

com exercício na escola do lugar Capinal, município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Tereza Natividade Corrêa Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Wanda Ferreira Lamar, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o

exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Odemarina Avalino de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas da cidade de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Neusa Reis de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Barra, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do

art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria de Lourdes Ribeiro, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
**Alvaro Alcindo da Cunha Mendes**  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Margarida da Silva Medeiros Nogueira, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Calados, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Hilka Barra do Espírito Santo, ocupante do cargo de professora de 3a. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, para o prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Vicência Meireles Nunes, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Praia, Município de Altamira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ludovina Maria Miranda, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar São Sebastião do Mapuá, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Salgado, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas Escolas Reunidas do município de Salmópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Yolanda Ferreira Leal, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Timbiras, Município de Salmópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência

de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Regina Rodrigues Teixeira, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Joaquim Ituquara", município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Doralice Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola da Povoação Maranhão, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis

do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Maria Alves de Sousa da Mata, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar do município de Tucuruí, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguintes.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965. Alvaro Alcindo da Cunha Mendes Diretor da Divisão do Pessoal

Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

#### EDITAL

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Waldelice Salviano Duarte Pinheiro, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Radanção do Furo do GI, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por

abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Cristina Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Castanhão, município de Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Manoel Duarte de Lima, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada, no Rio Palheta, município de Breves, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Nazareno Moura Cruz, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bom-Bom, município de Altimira, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Elmira Gonçalves da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Jutai, município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de fevereiro de 1965.  
Alvaro Alcindo da Cunha Mendes

Diretor da Divisão do Pessoal  
Visto: — Estelina Araújo Batista, Diretor do Departamento de Administração.

**Secretaria de Estado de Finanças**

Departamento de Receita De ordem do senhor Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente Edital, Reinaldo Barata, ocupante do cargo de Oficial Auxiliar, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a contar desta publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, por abandono de cargo, de acordo com o que

preceitua o Art. 36, combinado com os Arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e do Município).

E, para que se não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, 23 de fevereiro de 1965. — (a) Octavio França, secretário. Visto: Manoel de Souza Leão Filho, diretor geral.

(G. — Dias — 24, 25, 26 e 27-2; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31-3 — 1, 2, 3, e 6-4-65)

**ANÚNCIOS**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

**Assembléia Geral Ordinária**

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas deste Banco, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17,45 horas (oficiais), no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A, sito à Avenida Presidente Vargas número 197, 1.º andar a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;
- b) eleição e fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de março de 1965.

**A DIRETORIA.**

(G. Reg. n. 339 — Dias - 18, 19 e 20.3.65).

**ÓLEOS INDUSTRIAIS CACHOEIRA DO ARARI, S/A (OLEICA)**

**Assembléia Geral Extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, à Travesseira Padre Eutíquio, número 207, sala 201, às 10 horas do dia 24, a fim de deliberar em sobre os seguintes assuntos: 1 — Aumento de capital, com emissão de ações preferenciais; 2 — Desistência de participação no aumento de capital pelos atuais acionistas; 3 — Subscrição do aumento de capital por firmas com depósito no Banco de Crédito da Amazônia, S/A, em função da Lei 4.216 de 6 de maio de 1963; 4 — Reforma dos Estatutos e 5 — O que ocorrer.

**A DIRETORIA.**

(T. 11.699 — Reg. n. 444 Dias — 18, 19 e 20.3.65).

**ESCRITURA PÚBLICA**

De alteração do contrato social de "JOAQUIM FONSECA & CIA", sociedade comercial de responsabilidade solidária e ilimitada, e de sua transformação em sociedade anônima sob a denominação "JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A", como a seguir melhor se declara:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos trinta (30) dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, brasileiro, casado; — 2) JOSÉ MENDES DA FONSECA, brasileiro, casado; 3) JOÃO MENDES DA FONSECA, brasileiro, casado; 4) MANOEL FERREIRA BASTOS, brasileiro, solteiro, maior; 5) JOÃO DE PAIVA GOUVEIA, português, casado; 6) LUIZ FRECHILLA ARIAS, brasileiro, casado; 7) JOSÉ PANTOJA DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, todos comerciantes, domiciliados e residentes nesta Capital, sendo o terceiro e sexto, pelo primeiro representados, consoante instrumentos particulares, devidamente legalizados, os quais ficarão arquivados neste cartório, depois de registrados no livro 31 competente, indo os dizeres desses registros transcritos no traslado desta escritura; os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. — E, em presença das mesmas testemunhas, disseram-me os outorgantes e reciprocamente outorgados, FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, JOSÉ MENDES DA FONSECA E JOÃO MENDES DA FONSECA: A) que o primeiro contratante se constituiu, juntamente com Arcelina Mendes da Fonseca, em sociedade comercial por tempo indeterminado de responsabilidade solidária e ilimitada, sob a firma ou razão social "JOAQUIM FONSECA & CIA.", com sede e domicílio no lugar Jacaré Xingú, Município de Cametá, deste Estado, e capital de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), integralmente realizado, dividido em partes iguais entre os sócios, capital mais tarde elevado para quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), para exploração do comércio de compra e venda de mercadorias nacionais e estrangeiras, produtos da Amazônia, construções de embarcações de madeira de conta própria e sob encomenda de terceiros, além da extração de óleos vegetais, conforme instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado, por despacho de 27 de março do mesmo ano sob o número 87/47; B) que em 30 de outubro de 1950, a sociedade foi autorizada a funcionar como empresa de navegação de cabotagem por Decreto número 28812, do Senhor Presidente da República, arquivada na Junta Comercial, por despacho de 13 de dezembro do mesmo ano sob o número 364/50; C) que o contrato sofreu várias alterações em consequência da transferência da sede social para esta cidade, à avenida Castilhos França, número 249/302, e mudança de objeto de comércio, conforme instrumentos particulares de 10 de junho de 1950, arquivado na Junta Comercial, por despacho de 13 de dezembro do mesmo ano, sob número 365/50, de 28 de dezembro de 1954, também arquivado na mesma repartição por despacho de 31 do mesmo ano, sob o número 568/54; D) que, por

instrumento de 29 de outubro de 1956, arquivado na mesma repartição por despacho de 31 do mesmo mês e ano, sob o número 665/56, foram admitidos a comunhão societária os outorgantes e reciprocamente outorgados, JOSÉ MENDES DA FONSECA e JOÃO MENDES DA FONSECA, além de LUIZ MENDES DA FONSECA, como sócios solidários, sendo na oportunidade elevado o capital social para Hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00); E) que por instrumento particular de 22 de junho de 1963, arquivado na Junta Comercial, por despacho de 11 de dezembro do mesmo ano sob o número 1200/63, foi novamente alterado o contrato da sociedade para aumento do capital para três milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.700.000,00), devidamente integralizado, e retirada dos sócios Arcelina Mendes da Fonseca e Luiz Mendes da Fonseca, embolsados de seus haveres; F) que por instrumento particular de 20 de agosto do corrente ano, foi outra vez aumentado o capital social para Seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), cabendo ao sócio FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.800.000,00); ao sócio JOSÉ MENDES DA FONSECA, seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00), e ao sócio JOÃO MENDES DA FONSECA, seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00); G) Que, em 6 de dezembro de 1964, em decorrência da lei número 4357, de 16 de julho passado, foi reavaliado o ativo imobilizado da sociedade e em consequência, aumentado o capital social para oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000,00), assim distribuído: sessenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 64.000.000,00) para o sócio FRANCISCO JOAQUIM FONSECA; oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00) para o sócio JOSÉ MENDES DA FONSECA, e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 8.000.000,00) para o sócio JOÃO MENDES DA FONSECA; H) que a sociedade é proprietária do navio a motor "Rio Amazonas", e promitente compradora dos navios a motor "Euclides da Cunha", "Urania", "Taueté II" e "Tauassú", além de consignatária do navio a motor "Eduardo", todos inscritos na Capitania dos Portos do porto de inscrição e registros no Tribunal Marítimo, com as características constantes dos títulos de propriedade, sendo as embarcações empregadas no tráfego fluvial e de cabotagem. I) que a sociedade mantém filial na cidade de Coary, Est. do Amazonas, em prédio próprio e está agora construindo nesta capital, em terreno de marinha, que faz fundos para a rua de Belém, por onde é coletado pela Prefeitura Municipal de Belém, sob o número 51, um galpão de alvenaria, próprio para beneficiamento de sal; J) que a sociedade tem atualmente por objeto a exploração do comércio de navegação de cabotagem, compra, venda, importação e exportação de mercadorias em geral, além beneficiamento de sal, conforme instrumento particular de alteração de cláusula, de 9 de outubro do ano em curso, arquivado na Junta Comercial do Estado, por despacho de 5 de novembro passado, sob o número 1110/64; K) que havendo necessidade de dar maior expansão aos negócios sociais, os componentes de JOAQUIM FONSECA & CIA., resolveram admitir novos sócios e aumentar o capital social, fazendo, assim nova alteração no contrato da sociedade de acordo com as cláusulas a seguir: PRIMEIRA: — Ficam admitidos neste ato como sócios solidários os outorgantes e reciprocamente outorgados, MANOEL FERREIRA BASTOS, JOÃO DE PAIVA GOUVEIA,



LUIZ FRECHILLA ARIAS, MANOEL DA SILVA GONÇALVES e JOSÉ PANTOJA DE VASCONCELOS, acima qualificados; SEGUNDA: — O capital social na importância de OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 80.000.000,00) é elevado para CEM MILHÕES DE CRUZEIROS ..... (Cr\$ 100.000.000,00), devidamente integralizado e assim distribuído: — Setenta e oito milhões de cruzeiros (Cr\$ 78.000.000,00) para o sócio FRANCISCO JOAQUIM FONSECA; dez milhões de cruzeiros (10.000.000,00) para o sócio JOSÉ MENDES DA FONSECA; dez milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 10.000.000,00) para o sócio JOÃO MENDES DA FONSECA; seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00) para o sócio MANOEL FERREIRA BASTOS; seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 650.000,00) do sócio JOÃO DE PAIVA GOUVEIA; quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) do sócio LUIZ FRECHILLA ARIAS; duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) do sócio JOSÉ PANTOJA DE VASCONCELOS, sendo que o aumento do capital dos sócios FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, JOSÉ MENDES DA FONSECA e JOÃO MENDES DA FONSECA, é realizado com os lucros que foram atribuídos, aos mesmos no balanço dos negócios sociais do exercício corrente e dos novos sócios, em moeda corrente e legal do país; TERCEIRA: — Recomposto, assim, pela admissão de novos sócios e aumento do capital social, o contrato de constituição da sociedade JOAQUIM FONSECA & CIA., deliberam em convênio unânime os outorgantes e reciprocamente outorgados, transformá-la como transformado têm, com fundamento nos artigos 149 e 151, do Decreto lei federal número 2.627, de 26 de setembro de 1940, em sociedade anônima, sob a denominação JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., independentemente de dissolução ou liquidação e ainda sem solução de continuidade em sua vida jurídica e econômica; QUARTA: — Todos os bens móveis, imóveis, dinheiro, créditos, expectativas de direito, contratos de quaisquer natureza, direitos, ações, mercadorias e tudo mais constante de sua escrituração, sem qualquer exceção, de que a sociedade ora transformada é possuidora como sociedade solidária e ilimitada sob a razão social JOAQUIM FONSECA & CIA., passam a representar, independentemente de avaliação como assim autoriza o artigo 6.º do Decreto lei federal acima referido, o patrimônio da sociedade anônima, patrimônio este que não se altera e permanece o mesmo, de acordo com os valores constantes da escrita da sociedade; QUINTA: — O capital social, todo ele realizado, no valor de CEM MILHÕES DE CRUZEIROS ..... (Cr\$ 100.000.000,00) fica dividido em cem mil (100.000) ações, do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo noventa e nove mil duzentas e cinquenta (99.250) ações ordinárias pertencentes aos acionistas brasileiros natos e seiscentas e cinquenta (650) ações preferenciais pertencentes ao acionista português, todas elas nominativas e assim subscritas pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, acima qualificados. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, 78.000 ações ordinárias; JOSÉ MENDES DA FONSECA, 10.000 ações ordinárias; JOÃO MENDES DA FONSECA, 10.000 ações ordinárias; MANOEL FERREIRA BASTOS, 650 ações ordinárias; JOÃO PAIVA GOUVEIA, 650 ações preferenciais; LUIZ FRECHILLA ARIAS, 500 ações ordinárias; e JOSÉ PANTOJA DE VASCONCELOS, 200

ações ordinárias; SEXTA: — atendidas desta maneira, todas as exigências previstas em lei, para transformação de JOAQUIM FONSECA & CIA. em sociedade anônima, os outorgantes e reciprocamente outorgados, na qualidade de seus únicos e representantes e subscritores de todo o capital realizado, concretizam por bem desta escritura e nos melhores termos de direito nos estatutos a seguir, as bases do vínculo social entre eles estabelecidas. ESTATUTOS — CAPÍTULO I. — DENOMINAÇÃO — SEDE — FINS E DURAÇÃO. ARTIGO PRIMEIRO: — Sob a denominação de JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., fica transformado em sociedade em nome coletivo "JOAQUIM FONSECA & CIA., com sede nesta praça, que se regerá por estes Estatutos e nos casos omissos pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis; ARTIGO SEGUNDO: — A sociedade terá sua sede, do domicílio legal e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à avenida Castilhos França números 294/302, podendo criar e manter sucursais, agências, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, quando assim o deliberar a sua diretoria; ARTIGO TERCEIRO: — O objeto da sociedade é a navegação fluvial da bacia amazônica e de cabotagem, além de beneficiamento de sal e outros produtos, compra, venda, importação e exportação, dentro e fora do país de mercadorias em geral comissões e consignações; ARTIGO QUARTO: — A sociedade durará por tempo indeterminado; CAPÍTULO II. — CAPITAL E AÇÕES. — ARTIGO QUINTO: — O capital, todo ele realizado é de CEM MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 100.000.000,00) dividido em cem mil (100.000) ações do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, sendo todas elas nominativas e divididas em duas classes: — 99.350 ações ordinárias, pertencentes a brasileiros natos e 650 ações preferenciais ao acionista português; PARÁGRAFO ÚNICO: — As ações ordinárias somente a brasileiros natos, poderão ser transferidas, podendo as preferenciais ser convertidas em ordinárias, quando transferidas a brasileiro nato; ARTIGO SEXTO: — As ações preferenciais fica assegurada prioridade no reembolso do capital social; ARTIGO SÉTIMO: — As ações são indivisíveis em relação à sociedade; ARTIGO OITAVO: — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; PARÁGRAFO ÚNICO: — É vedado ao acionista de ações preferenciais, o direito de voto nas deliberações de Assembléia Geral, podendo entretanto, discutir amplamente os assuntos sujeitos a discussão; ARTIGO NONO: — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares de ações, devendo os títulos ou certificados trazer a assinatura do Diretor Presidente e de outro Diretor, facultando aos seus portadores, desdobrá-los e transferidas a terceiros, atendidas as exigências legais; PARÁGRAFO ÚNICO: — É vedado à sociedade aceitar as próprias ações em caução ou penhor, salvo para garantia da gestão de seus Diretores; CAPÍTULO III — DA DIRETORIA. — ARTIGO DÉCIMO: — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros: um Diretor Presidente, um Diretor de Navegação e um Diretor Comercial, todos brasileiros natos, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com um mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição. — PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Cada membro da Diretoria, antes de assumir o seu mandato caucionará

cem (100) ações ordinárias da Sociedade, em garantia de sua gestão, sendo a caução levantada após haver o Diretor deixado o cargo e aprovada sua gestão. PARÁGRAFO SEGUNDO: — Quando o eleito não possuir ações ordinárias, a caução poderá ser prestada por outro acionista; PARÁGRAFO TERCEIRO: — A investidura no cargo de Diretor, far-se-á por termo lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinada pelo eleito. ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO: — O Diretor Presidente representa a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bancos, casas bancárias e Caixa Econômica Federal, entidades ou pessoas, tendo as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo assumir obrigações em nome desta, comprar bens imóveis e móveis, comprar e vender mercadorias, assinar papéis, livros e documentos, presidir as reuniões das Assembléias, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e quaisquer outros títulos de crédito, endossar, conhecimentos de transportes em geral, receber quaisquer importâncias, passar recibos e dar quitação, assinar contratos de qualquer natureza, públicas ou particulares, abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo e endossando cheques; admitir e despedir empregados, fixando-lhes os vencimentos; constituir e outorgar poderes gerais e "ad-judicia", a bem dos direitos e interesses da sociedade; nomear e despedir agentes e representantes da sociedade e executar as prescrições destes Estatutos e das Assembléias Gerais; Ao Diretor de Navegação cabe superintender os serviços de navegação; contratar e despedir tripulantes; fazer despachos perante as repartições e autarquias devidas, promover a descarga e carga das embarcações; assinar bilhetes de desembarques e rois de equipagem e tudo quanto necessário se tornar para o tráfego das embarcações. Ao Diretor Comercial, incumbe a direção geral dos serviços de escritório; superintender os serviços de beneficiamento de sal e de outros produtos que a sociedade vier a beneficiar, contratar e despedir operários; e providenciar o serviço de transporte da sociedade, seu pessoal e material; PARÁGRAFO ÚNICO — É vedado ao Diretor Presidente hipotecar, alienar ou penhorar os bens sociais sem o expresse consentimento dos demais membros da Diretoria ou Assembléia Geral, salvo se estes atos ou operações constituírem objeto de interesse da sociedade. ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO. No caso de impedimento ou ausência do Diretor Presidente, a direção dos negócios sociais será exercida em conjunto pelos Diretores de Navegação e Comercial; PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de vaga, impedimento ou ausência do Diretor Presidente ou de outro Diretor, por mais de trinta (30) dias, a gerência da sociedade ficará a cargo do Diretor, que se encontrar presente, que convocará imediatamente a Assembléia Geral Extraordinária, para as providências de direito; ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO: No caso de vaga ou ausência do Diretor de Navegação ou do Diretor Comercial, caberá ao Diretor Presidente a nomeação do substituto, brasileiro nato, até o pronunciamento da primeira Assembléia Geral Ordinária; ARTIGO DÉCIMO QUARTO: — A diretoria se reunirá sempre que for necessário o seu pronunciamento sobre os negócios sociais, deliberando por maioria de votos. Ao Diretor Presidente caberá além de seu voto pessoal e de qualidade; — ARTIGO DÉ-

CIMO QUINTO: — A título de "pró-labore" os membros da Diretoria perceberão as importâncias que forem fixadas pela Assembléia Geral Ordinária, tendo o Diretor Presidente direito a representação que a Assembléia estabelecer; — ARTIGO DÉCIMO SEXTO: — Os membros da Diretoria não poderão praticar atos de liberalidade, à custa da sociedade, sendo também defeso aos mesmos tomar empréstimos à sociedade, sem prévia autorização da Assembléia Geral; — PARÁGRAFO ÚNICO: — Os Diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de ato regular da gestão; — CAPÍTULO IV. — CONSELHO FISCAL. ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO: — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e outros tantos suplentes, acionistas ou não, mais residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária; — ARTIGO DÉCIMO OITAVO: — O Conselho Fiscal, tem as atribuições que a lei lhe confere percebendo os membros efetivos os vencimentos mensais que forem fixados pela Assembléia Geral Ordinária, que os eleger; — CAPÍTULO V. — ASSEMBLÉIA GERAL. — ARTIGO DÉCIMO NONO: — A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses de cada ano, e extraordinariamente para deliberar sobre o objeto da convocação. — PARÁGRAFO ÚNICO: — A Assembléia Geral, será presidida pelo Diretor Presidente da sociedade, e na sua ausência ou impedimento pelo acionista escolhido entre os presentes. — ARTIGO VIGÉSIMO: — A Assembléia Geral será convocada por anúncio publicado na imprensa na forma da lei, devendo dele constar obrigatoriamente o dia, hora e local da reunião, além da ordem dos trabalhos; — CAPÍTULO VI. — EXERCÍCIO FISCAL. — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO: O ano social coincide com o ano civil; — ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO: — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, observadas as prescrições legais, e após as necessárias amortizações serão deduzidas dos lucros líquidos apurados, 5% para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% do capital social, além de outras percentagens que a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria determinar para a constituição de outros fundos, sendo o saldo resultante após deduzidas a gratificação da Diretoria e demais despesas da sociedade, posto à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo a distribuir de acordo com a proposta da Diretoria determinar para a constituição de outros fundos, sendo o saldo resultante após deduzidas a gratificação da Diretoria e demais despesas da sociedade, posto à disposição da Assembléia Geral, que fixará os dividendos a distribuir, de acordo com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal; — ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO: — Os dividendos após aprovados pela Assembléia Geral Ordinária, serão distribuídos pelos acionistas, em época determinada pela Diretoria, mediante aviso pela imprensa, prescrevendo em favor da sociedade os dividendos não reclamados dentro de cinco anos; — CAPÍTULO VII. — DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. — ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO: — Para o primeiro período administrativo que terminará na data da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no exercício de 1967, os corpos dirigentes e fiscais da sociedade ficam assim distribuídos. — Diretor Presidente: FRANCISCO JOAQUIM FONSECA; Diretor de Navegação. — JOSÉ MENDES DA FONSECA, e Diretor Comercial: JOÃO MENDES DA

FONSECA; — membros efetivos: doutor JOSÉ FERNANDES FONSECA; — JUVENCIO RODRIGUES DA CUNHA e WALDEMAR TAPAJÓS FERNANDES; Suplentes. — doutor ALBERTO CARNEIRO MARTINS DE BARROS, HERMANO CARDOSO FERNANDES e THIMOTEO GARIBALDE PARENTE, todos brasileiros, casados e viúvo, comerciantes, advogados e bancários, domiciliados e residentes nesta cidade. — ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO: — Até a reunião da primeira Assembléia Geral Ordinária, cada diretor perceberá o "pró-labore" mensal que a legislação do Imposto de Renda estabelecer e os membros efetivos do Conselho Fiscal hum mil cruzeiros ..... (Cr\$ 1.000,00) por mês cada um. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: — Bilhete de Distribuição. — O tabelião vitalício, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de alteração do contrato social de "Joaquim Fonseca & Cia.", sociedade comercial de responsabilidade solidária e ilimitada e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação "Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A.", e cujo capital de Cr\$ 80.000.000,00 passará a ser de Cr\$ 100.000.000,00. Belém, 30 de dezembro de 1964. A distribuidora, (a) Inês Corrêa de Miranda. — (Está devidamente selado). — Conforme o original, ao qual me reporto. Declaro que me foi exibida e será transcrita no traslado desta escritura a certidão de quitação do Imposto de Renda da firma JOAQUIM FONSECA & Cia., que ora se transforma em sociedade anônima, sob a denominação JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA e COMÉRCIO S/A. Paga Cr\$ 200.000,00 de sêlo federal, proporcional ao aumento de capital aqui contido, por verba, consoante guia que será transcrita no traslado desta escritura e ficará arquivada neste cartório, para os fins de direito. — Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam com as testemunhas a tudo presentes, Alírio Franco Daguer e Maria Dorothea Gomes da Fonseca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — EU, Maria Oneide Fiel Ribeiro escrevente juramentada, a escrevi. — E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. — Belém, 30 de dezembro de 1964. — (a. a.) Por mim e P. p. FRANCISCO JOAQUIM FONSECA. — JOSÉ MENDES DA FONSECA. — MANOEL FERREIRA BASTOS. — JOÃO DE PAIVA GUOVEIA. — JOSÉ PANTOJA DE VASCONCELOS. — Testemunhas — Alírio Franco Daguer. Maria Dorothea Gomes da Fonseca. — Passo a transcrever os documentos seguintes: Procuração. — João Mendes da Fonseca, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Manaus, Estado do Amazonas, ora nesta cidade de Belém, na qualidade de sócio da firma comercial "Joaquim Fonseca & Cia.", desta praça, nomeia e constitui por este instrumento particular de procuração seu bastante procurador o seu sócio FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes, especialmente para assinar em nome do outorgante, como se este presente fôsse, a escritura pública de recomposição e transformação da referida sociedade em sociedade anônima, po-

dendo para tal fim praticar todos os atos que se tornarem devidos, subscrever o aumento de capital do outorgante, como também as ações que lhe forem atribuídas e esta substabelecer. — Belém, 30 de dezembro de 1964. (a) JOÃO MENDES DA FONSECA. — Cartório Diniz. Rua Treze de Maio, número 104. Fone: 1207. Belém — Pará. Reconheço a firma supra de João Mendes da Fonseca. Belém, 30 de dezembro de 1964. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. — Tabelião vitalício. — Procuração. — Luiz Frechilla Arias, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador a FRANCISCO JOAQUIM FONSECA, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente também nesta cidade, a quem confere os mais amplos e necessários poderes para assinar a escritura pública de recomposição da sociedade comercial de responsabilidade solidária e ilimitada "Joaquim Fonseca & Cia.", desta praça, e consequente transformação em sociedade anônima, para efeito de admissão do outorgante e outros, podendo o outorgado praticar e promover tudo quanto devido e preciso fôr, e esta substabelecer. — Belém, 30 de dezembro de 1964. Luiz Frechilla Arias — Cartório Diniz. Rua Treze de Maio, 104 — Fone: — 1207. Belém — Pará. Reconheço a firma supra de Luiz Frechilla Arias. — Belém, 30 de dezembro de 1964. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro — Tabelião vitalício. (Está devidamente selado o reconhecimento). — Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda. Delegacia Regional no Pará. Certidão n. 2613/64: Sem valôr para cancelamento. Em cumprimento ao despacho do senhor Delegado exarado no processo número 7681 de 23 de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro, certifico que a firma "Joaquim Fonseca & Cia.", com sede neste Estado, para fins de alteração do seu contrato social, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao Imposto de Renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera o interessado de qualquer lançamento ou cobrança futura nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar, eu, Severino Lira Neiva, oficial de Administração da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), a qual vai subscrita pelo senhor João Gluck Paul, Delegado Regional de Imposto de Renda neste Estado. Belém, 23 de dezembro de 1964. Maria Neiva Braga — pelo Delegado Regional substituto. (Está devidamente selada). — Guia. Via. Pagamento de sêlo por verba. Cr\$ 200.000,00. O tabelião vitalício, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do segundo Ofício de Notas desta comarca, vai recolher à Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), correspondente ao pagamento do Imposto do sêlo Federal, proporcional ao valôr de vinte milhões de cruzeiros ..... (Cr\$ 20.000.000,00) e que incide sobre a escritura que vai lavrar de transformação da sociedade "Joaquim Fonseca & Cia.", para "Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A.", com o aumento do capital que era de oitenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 80.000.000,00) e passará a ser de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00). — Belém, 24 de

dezembro de 1964. — (a) Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro — tabelião vitalício. — (Em carimbo) Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba número 17339 o imposto de selo proporcional no valor de Cr\$ 200.000,00. — Processo. — Guia. 2a Sec., 28 de 12 de 1964. — (a) ilegível. Encarregado do Selo. — NADA MAIS se continha em a referida escritura e documentos, aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada: — 30.12.1964. — EU, Jacyntho Vasconcellos Moreira, de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.  
Belém, 30 de dezembro de 1964.

**Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**

**Banco do Estado do Pará, S/A**

Cr\$ 30.000

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Trinta mil cruzeiros.

Belém, 26 de fevereiro de 1965.

(a) ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta alteração social em 4 vias foi apresentada no dia 6 de março de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 12 do mesmo, contendo nove (9) folhas de números 619/627, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 205/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de março de 1965.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 421 — Dia — 18.3.65).

**ALBINO FIALHO, LABORATÓRIO, DROGAS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S. A.**

Ata da quarta (4a.) reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de outubro de 1964.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezessete horas, na sede social sita à Av. Presidente Vargas número setecentos e noventa (altos), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A.", representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas às folhas quatorze do livro "Presença dos Acionistas". Assumiu a presiden-

cia da Assembléia Geral o acionista João de Souza Neves, para isso indicado pelos presentes, que declarou instalados os trabalhos, convidando para secretários os acionistas José Maria Dionísio dos Santos e Alvaro Gomes Rico. Por solicitação do presidente da Assembléia o secretário José Maria Dionísio dos Santos, passou a ler os editais de convocação, publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no "Jornal do Dia", respectivamente, nos dias trinta (30) de setembro, primeiro (1o.) e dois (2) do mês de outubro, assim redigidos: "Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a

realizar-se no próximo dia 9 de outubro do corrente ano, às 17 horas, em nossa sede social sita à Av. Presidente Vargas, 790 (altos), a fim de ser tratado o seguinte: a) Aumento do capital social, de acordo com a Lei n. 4.357, de 16.7.1964; b) O que ocorrer. Belém, 29 de setembro de 1964. João de Souza Neves — Presidente". Por solicitação do presidente e secretário José Maria Dionísio dos Santos passou a ler aos presentes a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, concernentes ao aumento do capital, nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Os dispositivos da Lei n. 4.357, de 16.7.1964, em seu artigo 3o., declaram ser obrigatória a correção periódica dos valores constituintes dos bens do ativo imobilizado das empresas para consequente aumento do capital, cuja operação deverá ser efetivada ainda neste exercício, até o dia 15 de outubro próximo. Com base nos coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia, em sua resolução n. 4-64, a vigorarem até 31 de dezembro deste ano, foram processados os necessários cálculos, com obediência às exigências fiscais reguladoras da matéria, daí resultando um acréscimo no ativo imobilizado da sociedade, de Cr\$... 5.966.042,10 (cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil e quarenta e dois cruzeiros e dez centavos), dos quais, de acordo com o parágrafo quinto da citada Lei, Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), poderão ser capitalizados. Assim, vimos apresentar à consideração dos senhores acionistas esta proposta, consistente na elevação do capital social de Cr\$.. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.800.000,00 (dez

milhões e oitocentos mil cruzeiros) a qual, se aprovada, a referida importância deverá ser distribuída como bonificação aos acionistas, cabendo ao proprietário de cada grupo de cinco ações, quatro ações novas. Esclarecemos, ainda, que de acordo com os dispositivos da lei, estará a sociedade isenta do pagamento do selo federal sobre o aumento proposto, bem como a distribuição de novas ações, exime os acionistas beneficiados do pagamento de qualquer outro imposto. Em consequência do aumento do capital, os Estatutos da sociedade deverão ser alterados, passando o artigo quarto a ter a seguinte redação: "Artigo 4o. — O capital social todo êle realizado, é de Cr\$.. 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 10.800 (dez mil e oitocentas) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma". — Belém, 25 de setembro de 1964. (a) João de Souza Neves — Presidente. Parecer do Conselho Fiscal — Ata n. 11 — Senhores Acionistas: Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A.", tomando conhecimento da proposta da Diretoria a ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária, segundo a qual se propõe a elevação do Capital Social de Cr\$.. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$.. 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), ou seja o aumento de Cr\$..... 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros), proveniente da variação encontrada com a reavaliação do ativo imobilizado, procedida nos termos da Lei 4.357, de 16-7-1964, motivo por

que nada temos a opôr no pedido. Belém, 25 de setembro de 1964. (aa) Francisco Moreira Pacheco, Contador — Mario Amoedo Costa — José Maria Dionísio dos Santos. Terminada a leitura, o presidente concedeu a palavra aos acionistas para discutirem a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal da sociedade e como ninguém se manifestasse, foi a matéria posta em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes. Concluindo, o presidente, em seguida, fez as seguintes declarações: a) O capital da sociedade fôra elevado de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros); b) O artigo quarto dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "o capital social todo êle realizado é de Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 10.800 (dez mil e oitocentas) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma; c) O montante correspondente ao aumento ora aprovado, será distribuído como bonificação aos acionistas da sociedade, cabendo ao proprietário de cada grupo de cinco ações, quatro ações novas. E como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata dos trabalhos em livro próprio, a qual, reaberta, foi esta lida e aprovada, sem contestação e assinada por todos os acionistas presentes, sendo, a seguir, encerrada a sessão pelo presidente. Belém, 9 de outubro de 1964. — (aa) Mario Amoedo Costa — José Maria Dionísio dos Santos — Augusto Gomes Rico — Álvaro Gomes Rico — Maria Rodrigues de Al-

meida — Aurélia Nascimento — João de Souza Neves.

Esta ata é cópia fiel da que se encontra lavrada às fôlhas vinte (20) às fôlhas vinte e dois (22) do livro de "Atas das Assembleias Gerais" de "Albino Fialho, Laboratório, Drogas e Produtos Farmacêuticos, S. A.", extraída por mim, primeiro secretário, José Maria Dionísio dos Santos, em cinco (5) vias do referido livro, pelo que assino, para fins de direito.

Belém, 19 de outubro de 1964. — José Maria Dionísio dos Santos — 1o. Secretário.

**TABELIÃO  
EDGAR DA GAMA  
CHERMONT**

Reconheço verdadeira a firma supra de José Maria Dionísio dos Santos.

Belém, 19 de outubro de 1964. Em testemunho EGC da verdade. — O Tabelião, Edgar da Gama Chermont.

**BANCO DO ESTADO  
DO PARÁ**

Cr\$ 20.000,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de vinte mil cruzeiros.

Belém, 21 de outubro de 1964.

**JUNTA COMERCIAL DO  
ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 21 de outubro de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 21 de outubro, contendo 3 (três) fôlhas de ns. 9082/9084 que vão por mim rubricadas com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1010/64. E para constar eu, Dirce Rendeiro de Noronha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 21 de outubro de 1964. — O Diretor, Oscar Faciola.

(Ext. — Reg. n. 448 — Dia 18-3-65)

**CENTRAIS ELÉTRICAS  
DO PARÁ S.A.  
(CELPA)  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da "Centrais Elétricas do Pará S/A" — CELPA, convocados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se irá realizar em sua sede social, à Avenida Braz de Aguiar, 478, nesta Capital, às 16 horas (oficiais) do dia 25 de março corrente para deliberar sobre o seguinte:

- 1) Aumento de capital Social;
- 2) Reforma dos Estatutos.
- 3) O que ocorrer.

Belém, 16 de março de 1965.

(a) Octávio Augusto de Bastos Meira  
Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. Reg. n. 445 — Dias 18, 19 e 24.3.65).

**BANCO DO ESTADO DO  
PARÁ S.A.  
Assembléia Geral  
Extraordinária**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas deste Banco, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 17,00 horas (oficiais), no salão de reuniões da Importadora de Ferragens S.A., sito à Avenida Presidente Vargas, número 197, 1o. andar, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) ratificação do aumento de capital.
- b) reforma dos Estatutos Sociais.
- c) o que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de março de 1965.

A DIRETORIA.  
(G. Reg. n. 338 — Dias 18, 19 e 20.3.65).

**CURTUME AMERICANO  
S.A.**

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que se acham à sua disposição, em nossa sede social, à Rua Professor

Nelson Ribeiro número 549, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo n. 99, do Decreto Lei n. 2627, de 23 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1964.

Belém, (Pa). 15 de março de 1965.

Leila Xerfan Homci  
pelo presidente  
(Ext. Reg. n. 439 — Dias 18, 19 e 20.3.65).

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO  
PARÁ LTDA.**

**Assembléia Geral Ordinária**

**3a. CONVOCAÇÃO**

De conformidade com o artigo 55 dos nossos estatutos, convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 20 do mês corrente, às 19 horas, na nossa sede comercial, à rua Gaspar Viana n. 180, com o fim de:

A) Leitura do relatório anual da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal;

B) Exame, discussão, julgamento do balanço encerrado em 31.12.64 e dos atos administrativos do exercício de 1964;

C) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.  
Pará, 16 de março de 1965.

A DIRETORIA.  
(Ext. Reg. n. 440 Dias 18, 19 e 20.3.65).

**CLÍNICA DALMAZIA  
POZZI S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para serem examinados em nossa sede social, no Edifício Importadora, apartamento 217, nesta cidade, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26.9.1940 e relativos ao exercício social encerrado a 31.12.64.

Belém (Pa), 12 de março de 1964.

A Diretoria:  
Dr. Flávio de Brito Pontes, presidente

Dr. Wilton Bastos Barros, dir. administrativo (Ext. — Reg. n. 442 — Dias 18, 19 e 20-3-65)

**SILVA, DUARTE — FER-  
RAGENS S/A.**  
"CASA FAROL"  
Aviso

Comunicamos aos pre-  
zados Acionistas que se  
encontram à sua disposi-  
ção em nossa sede social  
à Av. Castilhos França n.  
168/76, os documentos re-  
ferentes ao Art. 99 do  
Decreto-lei 2.627 de....  
26.9.1940, os quais pode-  
rão ser examinados den-  
tro das horas de expedi-  
ente.

Belém, 12 de março de  
1965.

A Diretoria.  
(Ext. — Reg. n. 403 —  
13, 16 e 17-3-65)

**PARA INDUSTRIAL S/A.**

São convidados os se-  
nhores Acionistas de  
"Para Industrial S/A.", a  
se reunirem em Assem-  
bléia Geral Extraordina-  
ria no dia 18 do corrente,  
às 15 horas, na sede so-  
cial, à Rua Senador Ma-  
nôel Barata n. 270, nesta  
cidade, para tomar co-  
nhecimento e deliberar  
sobre:

a) Aumento de Capital;  
b) Alteração dos Esta-  
tutos;

c) O que ocorrer.

Belém, Pa, 7 de março  
de 1965.

"Para Industrial S/A."  
— (a) Bernardino G. A.  
Henriques, diretor-supe-  
rintendente.

(Ext. — 10, 16 e 18-3-65  
— Reg. n. 359 — A. Can-  
tanhêde)

**MINERAÇÃO ANANA-  
QUARA S/A**  
Assembléia Geral  
Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

São convidados os se-  
nhores Acionistas a se  
reunirem em Assembléia  
Geral Extraordinária, na  
sede social da empresa, à  
Avenida Presidente Var-  
gas número 620 — 3o. an-  
dar, às 14 horas do dia 5  
de abril de 1965, a fim de  
tomarem conhecimento e

deliberarem sobre os se-  
guintes assuntos:

a) correção monetá-  
ria do valor original dos  
bens constantes do ativo  
imobilizado da empresa,  
segundo disposições da lei  
4.357 de 16.7.1964;

b) assuntos de inte-  
rêsse geral.

Belém, 10 de março de  
1965.

(a) José Vicente de Souza  
Diretor presidente em  
exercício

(Ext. Reg. n. 431 — Dias  
— 17, 18 e 19.3.65).

**PRODUTOS VITÓRIA S/A.**  
AVISO

Comunicamos aos pre-  
zados acionistas, que se  
encontram à sua disposi-  
ção em nossa sede social  
à Av. Almirante Barroso  
n. 3.775, os documentos  
referentes ao art. 99, do  
Decreto-lei n. 2.627, de  
26 de setembro de 1940,  
os quais poderão ser exa-  
minados dentro das ho-  
ras de expediente.

Belém (Pa), 15 de mar-  
ço de 1965. — (a) Ladis-  
lau de Almeida Moreira,  
diretor-presidente.

(Ext. — 15365 — Reg. n.  
411 — Dias 16, 17 e  
18-3-65)

**ORDEM DOS ADVOGA-  
DOS DO BRASIL**  
(SECÇÃO DO ESTADO  
DO PARA)

De conformidade com  
o disposto no art. 58 da  
Lei n. 4.215, de 27 de  
abril de 1963, faço pú-  
blico que requereu inscri-  
ção no Quadro de Solici-  
tadores desta Secção da  
Ordem dos Advogados do  
Brasil, o acadêmico de  
Direito Raimundo Macha-  
do Vilhena, brasileiro,  
solteiro, residente e do-  
miciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem  
dos Advogados do Bra-  
sil, Secção do Pará, em  
12 de março de 1965. —

(a) João Alberto Castelo  
Branco de Paiva. 1o. Se-  
cretário.

Dias — 13, 16, 17, 18 e  
19/3/65)

**COMPANHIA DE SEGU-  
ROS ALIANÇA DO PARA**  
Assembléia Geral  
Ordinária

1.ª CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores  
acionistas para a Assem-  
bléia Geral Ordinária, a  
ser realizada às dezesseis  
horas do dia 30 de março  
de 1965, na sede social à  
Travessa Campos Sales  
número 63 — 13.º pav-  
imento do "Edifício Co-  
mendador Pinho", nesta  
cidade, para,

a) apreciação do Ba-  
lanço, Relatório da Dire-  
toria, Parecer do Conselho  
Fiscal e Contas, tudo rela-  
tivo ao exercício de 1964;

b) Eleição dos mem-  
bros do Conselho Fiscal e  
seus suplentes para o  
exercício de 1965;

c) O que ocorrer.

Belém, 18 de março de  
1965.

Os diretores:

(aa) Américo Nicolau  
Soares da Costa — Anto-  
nio Nicolau Vianna da  
Costa — Paulo Cordeiro  
de Azevedo.

(Ext. Reg. n. 429 — Dias  
— 18, 19 e 20.3.65).

**PARA REFRIGERANTES S/A.**  
AVISO

Comunicamos aos pre-  
zados acionistas, que se  
encontram à sua disposi-  
ção em nossa sede social  
à Trav. Lomas Valénti-  
nas n. 2.100, os do-  
cumentos referentes ao  
art. 99, do Decreto-lei n.  
2.627, de 26 de setembro  
de 1940, os quais poderão  
ser examinados dentro  
das horas de expediente.

Belém (Pa), 15 de mar-  
ço de 1965. — (a) New-  
ton Corrêa Vieira, dire-  
tor-presidente.

(Ext. — 15365 — Reg. n.  
412 — Dias 16, 17 e  
18-3-65)

**A. MONTEIRO DA  
SILVA, TECIDOS S.A.**

Comunicamos aos Srs.  
Acionistas que se encon-  
tram à sua disposição  
durante às horas do ex-  
pediente, em nossa sede  
social à Rua Santo Anto-  
nio, 104, os documentos  
de que trata o Art. 99 do

Decreto-lei n. 2.627, de  
26 de setembro de 1940,  
relativos ao ano de 1964.

Belém-Pa., 16 de mar-  
ço de 1965.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 415  
— Dias 16, 17 e 18/3/65).

**COMPANHIA DE SEGU-  
ROS "COMERCIAL DO  
PARA"**

Assembléia Geral  
Ordinária

São convocados os acio-  
nistas a se reunirem, a 29  
de março de 1965, às de-  
zesseis horas, na sede da  
Companhia, à Rua Conse-  
lheiro João Alfredo, nú-  
mero 176 — 1o. andar, em  
Assembléia Geral Ordiná-  
ria, que terá por fim deli-  
berar sobre o Relatório da  
Diretoria, Contas, Balan-  
ço e Parecer do Conselho  
Fiscal referentes ao ano  
de 1964; eleger para o no-  
vo período, o Conselho  
Fiscal e seus suplentes, e  
a Mesa de Assembléia Ge-  
ral, de acôrdo com a Lei  
e os Estatutos.

Belém, 16 de março de  
1965.

Diretores:

Oscar Faciola. . . . .  
Rafael Fernandes de Oli-  
veira Gomes.

Jorge Marcial de Pontes  
Leite.

(Ext. Reg. n. 430 — Dias  
— 17, 18 e 19.3.65)

**RADIO AMAZONIA CO-  
MERCIO E INDUSTRIA  
S/A.**

"RACISA"

— AVISO —

Comunicamos aos se-  
nhores Acionistas que se  
encontram a sua disposi-  
ção durante às horas do  
expediente, em nossa se-  
de social os documentos  
de que trata o Art. 99 do  
Decreto-Lei número 2627  
de 26 de setembro de  
1940, relativos ao ano de  
1964.

Belém, 13 de março de  
1965.

(a) DIRETORIA.  
(Ext. Reg. 422 — Dias —  
17, 18 e 19.3.65).

**S. A. — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**  
**BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Prezados Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1964, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Propomos que o saldo líquido disponível, no valor de treze milhões quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 13.042.232), passe à conta de Lucros Suspensos para futuramente ser aproveitado em um novo aumento de capital, a fim de podermos fazer face às necessidades sempre crescente de numerário para atender ao nosso volume de negócios.

Ficamos à vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento que nos quiserem solicitar.

(aa.) João Ney Prado Colagrossi  
 Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho

**A T I V O**

<b>IMOBILIZADO</b>			
Móveis e Utensílios	3.401.029		
Imóveis	37.549.847		
Maquinarias e Ferramentas	31.820.685		
Veículos	5.056.000	77.827.561	
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa	353.388		
Caixa-Filiais	2.064.385	2.417.773	
Bancos	40.262.871	42.680.644	
<b>REALIZAVEL</b>			
<b>A Curto Prazo</b>			
Fibras	7.768.000		
Fibras-Filiais de Bragança	1.025.000		
Duplicatas a Receber	190.900.000		
Duplicatas a Receber - Filiais	292.119.799		
Depósito em Caução	1.850		
Obrigações a Receber	356.157		
Promissórias a Receber	2.957.849		
Contas Correntes	96.110.000		
Fita de Aço	2.966.536		
Adiantamentos - Filiais	13.615.000		
Gastos Recuperáveis	189.100	608.009.291	
<b>A Longo Prazo</b>			
Subscrição C. El. Pa. S.A.	10.722.572		
Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	220.000		
Empréstimos Compulsório	516.304	11.458.876	619.468.167
<b>RESULTADO PENDENTE</b>			
Depósito para Recurso		2.242.224	
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Ações Caucionadas	40.000		
Seguros Contratados	47.700.000		
Bancos — C/Cobrança	100.000.000	147.740.000	
			<b>Cr\$ 889.958.596</b>

**P A S S I V O**

<b>NAO EXIGIVEL</b>	
Capital	200.000.000
Fundo de Reserva Legal	1.334.871
Fundo de Depreciação	7.193.261
Fundo de Provisão	18.892.515
Fundo de Correção Monetária	16.140
Provisão para Imposto de Renda	5.071.979
Lucros Suspensos	18.257.223
	<b>250.765.989</b>
<b>EXIGIVEL</b>	
Duplicatas a Pagar	67.447.590
Contas a Pagar	4.209.908
Promissórias a Pagar	24.000.000
Obrigações a Pagar	10.169.153
Títulos Descontados	383.375.956
Contas Correntes	2.250.000
	<b>491.452.607</b>
<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Caução da Diretoria	40.000
Cacção da Diretoria	40.000
Contratos de Seguros	47.700.000
Títulos em Cobrança	100.000.000
	<b>147.740.000</b>
	<b>Cr\$ 889.958.596</b>

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa.) JOÃO NEY PRADO COLAGROSSI, Diretor  
 ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, Diretor  
 ROBERTO MARQUES MOREIRA, Téc. em Contabilidade — Reg. Prov. C.R.C. — Pa. n. 68.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964**

**D E B I T O**

Juros e Descontos	11.958.461
Juros e Descontos-Filiais	13.951.557
Despesas Gerais	18.921.657
Despesas Gerais-Filiais	2.087.929
Despesas Bancárias	16.184.480
Despesas Bancárias-Filiais	10.973.230
Comissões	9.005.304
I. A. P. dos Comerciantes	341.919
I. A. P. dos Industriários	3.067.817
Imposto Sindical	73.999
Taxa de Habitação	48.113
Promissórias a Receber	130.625
Adiantamentos-Filiais	508.642
<b>FUNDO DE DEPRECIACAO:</b>	
Móveis e Utensílios	218.137
Maquinaria e Ferramentas	1.708.843
Veículos	561.128
	<b>2.488.108</b>
Extinção dos Centavos — Lei 4.511/64	10
Fundo de Reserva Legal	953.379
Provisão para Imposto de Renda	5.071.979
Lucros Suspensos	13.042.232
	<b>Cr\$ 108.809.441</b>

## — C R É D I T O —

Fibras . . . . .	2.679.015
Fibras — Filiais . . . . .	95.481.019
Prensa de Belém . . . . .	4.000.491
Prensa de Bragança . . . . .	5.538.089
Veículos . . . . .	1.109.827
Contas Correntes . . . . .	1.000
	<hr/>
	Cr\$ 108.809.441

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa.) JOÃO NEY PRADO COLAGROSSI, Diretor  
ISMAEL CAVALCANTI RIBEIRO FILHO, Diretor  
ROBERTO MARQUES MOREIRA, Téc. em Contabilidade — Reg. Prov. C.R.C. — Pa. n. 68.

— ||| —  
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S.A. — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, tendo examinado, os livros, a escrituração, os documentos, o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas", da Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, em tudo verificamos completa exatidão, somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade e concordamos também com a proposta da Diretoria, no sentido do saldo líquido de treze milhões quarenta e dois mil duzentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 13.042.232), seja levado à conta de "Lucros Suspensos", com a finalidade de atender futuro aumento de capital. Assim sendo recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 14 de janeiro de 1965.

(aa.) Michel Homici Haber  
Antonio da Silva Carrelhas Junior  
José Maria Miranda Pinheiro.  
(Ext. — Reg. n. 432 — Dia 18|3|65).

(MAPISA) — MADEIRAS PIRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A.  
Assembléia Geral Extraordinária  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima "(MAPISA) — Madeiras Piriá Indústria e Comércio, S/A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 10,00 horas, no escritório da Sociedade, sito no 10º pavimento do edifício Comendador Pinho, sala 1004, desta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação e deliberação do aumento de capital proposto na Assembléia do dia 20 de fe-

vereiro;

- b) Autorização para reforma dos Estatutos;  
c) Aprovação do boletim de subscrição;  
d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de março de 1965.

MAPISA — Madeiras Piriá, Ind. e Com. S.A.

(a) D. G. Cabral.  
1º. Vice-Pres.  
(Ext. Reg. 426 — Dias — 18, 19 e 20.3.65).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S/A. (VIPASA)

Assembléia Geral Ordinária

De acôrdo com os nossos estatutos e o Decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores acionistas para a reunião de

Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18, às 17,00 horas (oficial), em nossa sede social, à Rua Avertano Rocha, 205, nesta cidade para o seguinte:

a) — Julgar as contas e relatório da Diretoria, Balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta "Lucros e Perdas", referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1964;

b) O que ocorrer.  
Belém, 11 de março de 1965. — (a) Eduardo Viana Pereira, presidente.

(Ext. — 15365 — Reg. n. 410 — Dias 16, 17 e 18-3-65)

## A NACIONAL S. A.

Comércio e Representações

Rua Gaspar Viana n. 187

BELÉM-PARA

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 de março de 1965, às nove horas, em nossa sede social acima referida, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do capital com reavaliação do ativo imobilizado (complementação);

b) Reforma dos Estatutos;

c) Interesses gerais.  
Belém, 13 de março de 1965.

(aa.) Almerindo Lourenço Ferreira, Presidente — Moacyr de Castro Moura, Diretor.

(Ext. — Reg. n. 408 — Dias 16, 17 e 18|3|65).

BRAGANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
"BRASA"

— A V I S O —

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição durante às horas do expediente, em nossa sede social os documentos de que trata o Artigo 99 do Decreto-Lei número . . . . 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 13 de março de 1965.

(a) DIRETORIA.  
(Ext. Reg. 423 — Dias — 17, 18 e 19.3.65).

## CIA. DE PLANTAÇÃO DA PIMENTA DO REINO DO BRASIL

— A V I S O —

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a sua disposição durante às horas do expediente, em nossa sede social os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 13 de março de 1965.

(a) DIRETORIA.

(Ext. Reg. 424 — Dias — 17, 18 e 19.3.65).

## BREVES INDUSTRIAL S/A

— A V I S O —

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram a sua disposição durante às horas do expediente, em nossa sede social os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei número . . . . . 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 13 de março de 1965.

(a) DIRETORIA.

(Ext. Reg. 455 — Dias — 17, 18 e 19.3.65).



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1965

NUM. 6.215

## J.T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PORTARIA N. 12/65 — DE 8 DE MARÇO DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições; e

Considerando que por decreto publicado no DIÁRIO OFICIAL de 11 de fevereiro do corrente ano foi nomeado para o cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, no Estado do Amazonas, o Dr. Pedro Taumaturgo Soriano de Melo, aprovado em concurso e atual Juiz Suplente de 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento da capital do mesmo Estado;

Considerando que, pelo artigo 655, parágrafo 10. do decreto-lei n. 5.452, de 10. de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) nos Estados em que não houver sede de Tribunais, a posse do Presidente de Junta dar-se-á perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que remeterá o respectivo termo ao Presidente do Tribunal Regional da jurisdição do empessado;

Considerando, entretanto, que o Regimento Interno do Tribunal Regional dá ao seu Presidente a atribuição de empessar as autoridades judiciárias da Região;

Considerando que pelo art. 97, da Constituição Federal, compete aos Tribunais elaborar seus Regimentos Internos, e a matéria de posse é evidentemente, regimental;

Considerando que deve prevalecer o dispositivo com apóio na Constituição, tanto mais que esta é posterior à Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando, por outro lado, que condições de força maior justificam a prorrogação do prazo para a posse;

RESOLVE:

Delegar ao Exmo. Sr. Dr. Henoch da Silva Reis, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, a competência desta Presidência, prevista no artigo 17, inciso III, do Regimento Interno, para dar posse ao Dr. Pedro Taumaturgo So-

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

riano de Melo, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins no Estado do Amazonas.

RESOLVE, outrossim, prorrogar o prazo da posse do referido Juiz, por 15 (quinze) dias. Cumpra-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Belém, 8 de março de 1965.  
Raimundo de Souza Moura  
Presidente do T.R.T.  
(G. — Reg. n. 309 — Dia 18/3/65).

## J.T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

PORTARIA N. 13/65 — DE 15 DE MARÇO DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições; e

Considerando o que dispõem os artigos 660/663, da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:  
Designar o dia 31 (trinta e um) de março do corrente ano, para que as Associações Sindicais de 10. grau, existentes nos Estados do Pará e Amazonas, processem, em hora e local a critério de suas Diretorias, as eleições para as listas triplas destinadas ao preenchimento das funções de Vogal das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, Manaus, Santarém e Parintins, no triênio a iniciar-se a 10. de maio de 1965.

RESOLVE, outrossim, determinar que a presente Portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos Estados do Pará e Amazonas e divulgada na imprensa diária de Manaus e Belém e ainda transmitida pelos Presidentes das Juntas de Santarém e Parintins às Diretorias de todos os Sindicatos de classe sediados nas respectivas jurisdições;

RESOLVE, finalmente, determinar que os documentos relativos às eleições sejam enviados à Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª.

Região, até o dia 16 (dezesseis) de abril próximo vindouro, para os devidos fins.

Cumpra-se e publique-se.  
Belém, 15 de março de 1965.  
Raimundo de Souza Moura  
Presidente do TRT  
(G. — Reg. n. 315 — Dia 18/3/65).

## J.T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

RESOLUÇÃO N. 196

Processo P-175/64  
Maria de Lourdes Aires de Matos, Oficial Judiciário PJ-7, da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, solicita averbação em sua ficha funcional de seu tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Santarém e a concessão da gratificação adicional correspondente ao primeiro quinquênio de serviço público.

Manda anotar na ficha funcional da Auxiliar Judiciário PJ-7, da JCI de Santarém, Maria de Lourdes Aires de Matos, o tempo de serviço anteriormente prestado.

Defere-se à requerente a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 20% sobre o respectivo vencimento.

Por petição protocolada no dia 24 de setembro do ano findo, Maria de Lourdes Aires de Matos, Auxiliar Judiciário símbolo PJ-7, da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, requereu anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Santarém. Reque-reu, ainda, a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% sobre o respectivo vencimento.

A requerente apresentou a certidão de fls. 3, comprobatória do tempo de serviço prestado, num total de 1.451 (mil quatrocentos e cinquenta e um) dias.

De acórd com o que determina o art. 80., n. I, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952,

será computado integralmente para efeito de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço federal, estadual e municipal.

O decreto n. 31.922, de 15 de dezembro de 1952, que regulamentou a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, para esses fins, no seu art. 70., n. I, entendeu como tempo de serviço aquele 'prestado à União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não, em órgão de administração direta ou autárquica, apurado à vista dos registros de frequência, folhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário'.

Para efeito de concessão de licença especial, entende-se como tempo de serviço público o que tenha sido prestado à União ininterruptamente ou consecutivamente (art. 90., n. I, do decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1954). Dêse modo, o tempo de serviço, prestado pela requerente e constante da certidão de fls. não deve ser computado para o fim de licença especial por não satisfazer as exigências legais mencionadas.

O Serviço Administrativo deste Tribunal, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu haver a mesma completado no dia 19 de setembro do corrente ano o primeiro quinquênio.

A Resolução n. 193 deste Egrégio Tribunal determina normas para serem observadas na concessão de gratificação adicional por tempo de serviço no seguinte teor: — "O tempo de serviço estranho ao exercício no quadro desta Região, uma vez contado, somente determina a percepção do adicional respectivo a partir da data do requerimento". E a Portaria n. 8, de 22 de fevereiro último, esclarece "que a percepção do adicional decorrente do serviço estranho ao exercício no quadro desta Região deve ser contada da data do protocolo do respectivo requerimento". Dêse modo, faz a requerente jus à

gratificação adicional de 20% sobre o respectivo vencimento, na forma do disposto na Resolução n. 16/58, de 5/12/58, deste Egrégio Tribunal, e a partir do dia 24 de setembro, de vez que o seu requerimento foi protocolado nessa data.

RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente: a) determinar a anotação na ficha funcional da Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-7, Maria de Lourdes Aires de Matos, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional do tempo de serviço prestado pela mesma à Prefeitura Municipal de Santarém num. total de 1.451 (mil quatrocentos e cinquenta e um) dias; b) conceder-lhe gratifica-

ção adicional por tempo de serviço, a partir do dia 24 de setembro, de 20% sobre o respectivo vencimento, correspondente ao primeiro quinquênio.

Sala das audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Belém, 28 de dezembro de 1964.

Raymundo de Souza Moura  
Presidente  
Aloysio da Costa Chaves  
Vice-Presidente  
José Marques Soares da Silva  
Juiz  
Armando Barbosa Ferreira  
Vidigal  
Suplente de Juiz  
Francisco da Costa Lobato  
Suplente de Juiz  
(G. — Reg. n. 308 — Dia 18/3.65).

as penas da lei. P. Defe-  
rimento. Óbidos (Pa), 29  
de janeiro de 1965. (a)  
Lélio Dacier Lobato —  
Promotor Público. — Ról  
de testemunhas: 1a.) Ma-  
ria das Graças de Jesus  
Ferreira, residente à Trav.  
Eloy Simões, s/n. 2a.) Si-  
nair da Silva Barreto, re-  
sidente à Rua Justo  
Chermont, s/n; 3a.) Ode-  
te Bentes de Andrade, re-  
sidente à Rua Almirante  
Barroso, s/n. 4a.) Maria  
do Carmo Aragão Bentes,  
residente à Rua Lauro  
Sodré n. 1.052. 5a.) Hé-  
lio dos Santos Guimarães,  
residente à Rua Dr. Ma-  
chado, s/n. Todas residen-  
tes e domiciliadas nesta  
cidade de Óbidos. E como  
o referido réu se encontra  
em lugar incerto e não  
sabido, mandei expedir o  
presente edital com o  
prazo de 15 (quinze) dias,  
pelo qual fica citado para  
comparecer perante este  
Juízo, na sala das audi-  
ências do Fórum local, si-  
tuado no prédio da Pre-  
feitura Municipal, à Rua  
Deputado Raymundo  
Chaves, s/n, no próximo  
dia vinte (20) de abril, às  
oito (8) horas, a fim de  
ser interrogado e respon-  
der aos demais termos da  
aludida ação penal, po-  
dendo, então, ou no prazo  
de três (3) dias, oferecer  
alegações e arrolar teste-  
munhas, por escrito, tudo  
sob as penas de revelia e  
condução coercitiva (arti-  
go 260 do Cód. de Proc.  
Penal). E para que che-  
gue ao conhecimento do  
réu Aurélio Nunes Lopes,  
mandei expedir o presen-  
te edital que será publi-  
cado pela "Imprensa Ofi-  
cial" e afixado à porta do  
Fórum local e Cartório do  
1o. Ofício. Dado e passa-  
do nesta cidade de Óbidos  
do Estado do Pará, Car-  
tório do Primeiro Ofício,  
aos cinco dias do mês de  
março de mil novecentos  
e sessenta e cinco. Eu,  
Waldir de Azevedo Ben-  
tes, escrevi, o datilogra-  
fei e subscrevi. — (a)  
Fortunato Chocron, 2o.  
Suplente em exercício de

Juiz de Direito.  
(G. — Reg. n. 205 —  
Dia 18-3-65)

## 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### Notificação

Pelo presente, fica notificado Manoel Bessa & Filho (Cia. Asas), que se acha em lugar incerto e não sabido, para como reclamado, contestar as reclamações números 2a. JCJ-46/65 e 2a. JCJ-47/65, em que Antonio Conceição Soares e Francisco Rocha da Silva, reclamam de Manoel Bessa & Filho (Cia. Asas), salários retidos, gratificação de Natal e aviso prévio (aditamento), no total de: para o reclamante Antonio da Conceição Soares, a quantia de hum milhão oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros, e para o reclamante Francisco Rocha da Silva, a importância de novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta cruzeiros, perfazendo o total de dois milhões oitocentos e dois mil seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.802.670).

Outrossim, fica notificado para comparecer à audiência desta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à às 15,00 horas (3 horas) quando será instruído e julgado o referido processo de reclamação e que deverá apresentar nessa audiência as provas necessárias para sua defesa, como documentos e testemunhas, estas no máximo de três. A essa audiência deverá comparecer pessoalmente, ou por preposto autorizado, pois assim não o fazendo ser-lhe-á aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria do fato e no julgamento da questão à sua revelia.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de março de 1965. — (a)

## EDITAIS JUDICIAIS

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÓBIDOS

#### Edital de Citação do réu Aurélio Nunes Lopes, com o prazo de quinze (15) dias

O cidadão Fortunato Chocron, 2o. Suplente no exercício de Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber ao réu Aurélio Nunes Lopes, de qualificação ignorada, que por este Juízo e Cartório do 1o. Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do art. 121, parágrafo 4o. do Código Penal, por delito praticado contra Augusto Gentil de Jesus Ferreira, no dia 19 de novembro de 1964, em esta cidade, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: "Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Óbidos. Pa.. O Representante do Ministério Público, em exercício neste Juízo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, perante Vossa Excelência dar denúncia contra Aurélio Nunes Lopes, sem ter sido qualificado, pois acha-se foragido, pelo seguinte fato: No dia 19 de novembro do ano passado por volta das

17,30 horas, mais ou menos, na Trav. Eloy Simões, passava um carro "Rural Willys" de propriedade de Silvestre Savino, e ia sendo dirigido pelo acusado Aurélio Nunes Lopes, e no meio da rua estavam muitas crianças, e quando o carro aproximou-se das crianças umas passaram para o outro lado da rua e outras ficaram aonde estavam, e foi nesta ocasião que o menor de três anos, Augusto Gentil de Jesus Ferreira, tentou passar na frente do carro, e foi batido e em consequência do baque caiu e a roda passou por cima da cabeça da infeliz criança, tendo morte súbita, pois teve esmagamento da abóboda craneana, conforme está descrito nos autos de exame cadavérico de fls. 22, 23 e 24, e depoimento das testemunhas. Está, assim, Aurélio Nunes Lopes, sem ser qualificado, pois encontra-se foragido, como incurso nas penas do artigo 121, parágrafo 4o. do Código Penal, pelo que requer o abaixo assinado, se instaure processo-crime, citando-se o denunciado para todos os seus termos, pena de revelia, e intimando-se as testemunhas abaixo arroladas para deporem sobre o fato, sob

**Geraldo Soares Dantas**, chefe de Secretaria. (G. — Reg. n. 241 — Dia 18-3-65)

#### Notificação

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-776/63, em que são partes Manoel Ferreira Franco, reclamante, e reclamado José Alves de Arruda (Granja "N. Sra. do Perpétuo Socorro"), foi por esta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

"Resolve a Junta, contra o voto do Vogal empregado julgar improcedente a reclamação, por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante sobre o valor do pedido, no total de cento e oitenta e cinco mil cruzeiros, na quantia de quatro mil e sete cruzeiros". Isento.

Outrossim, fica notificado o Sr. Manoel Ferreira Franco, de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão a partir da data da publicação do presente edital.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 12 de março de 1965. — (a) **Geraldo Soares Dantas**, chefe de Secretaria. (G. — Reg. n. 240 — Dia 18-3-65)

#### COMARCA DA CAPITAL

##### Citação com o prazo de 45 dias

O Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber, aos que o presente edital de citação com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, virem ou dêle, tiverem conhecimento que nos autos de ação de desquite litigioso que Joaquim Augusto dos

Santos Pinto, move contra Airam Sampaio Pinto, foi apresentada a petição inicial que é em seguida transcrita com o respectivo despacho: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Joaquim Augusto dos Santos Pinto, brasileiro, casado, funcionário autárquico, residente à Rua Generalíssimo Deodoro n. 447, nesta cidade, vem mui respeitosamente expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: O suplicante (conforme certidão inclusa) casou-se em 5 de janeiro de 1929, com Airam Sampaio Rebello, brasileira, prendas domésticas, que após o casamento passou a assinar-se Airam Sampaio Pinto, sendo comum o regime de bens, encontrando-se sua mulher, atualmente, em lugar incerto e não sabido. Isto porque há cerca de 30 (trinta) anos a suplicada, sem justo motivo, abandonou o lar conjugal indo àquela época residir à Rua D. Pedro n. 1.010 (número atual), nesta capital, recusando-se terminantemente a voltar para a companhia do Suplicante. A suplicada, mudou-se para lugar incerto e não sabido ao que consta ao suplicante, fê-lo para ir viver maritalmente com outro homem, de quem houve filhos. Isto pôsto, vem o postulante requerer a citação da suplicada para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, contestá-la se quiser, fundado no art. 317 n. I, IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada a ação ora proposta procedente, para o fim de ser decretado o desquite do casal, que não tem filhos nem bens, julgada a suplicada cônjuge culpada e condenada ainda ao pagamento das custas, deixando o suplicante de requerer a respectiva separação dos corpos em virtude de se encontrar separado da suplicada há

mais de 30 (trinta) anos. Protesto pelo depoimento pessoal da suplicada, pena de confissão, prova testemunhal, documental e mais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro da suplicada. Dá o valor de Cr\$ 30.000 ao pedido e, como preliminar requer se digne V. Excia. de observar a Lei 968, de 10-12-1949, com a designação de dia e hora para a fase de acôrdo, intimada a suplicada. Nestes termos P. deferimento. Belém, 5 de março de 1965. (a) Joaquim Augusto dos Santos Pinto — estava selada. (Despacho) D. A. Publique-se edital por 45 dias para a audiência de conciliação que designo para o dia 30 de abril às 9,30 horas, ficando também citada para os demais termos da ação, caso não haja acôrdo. Em, 11-3-65. (a) W. B. Falcão — estava a metade da taxa judiciária. Em virtude do que fica citada Airam Sampaio Pinto para todos os termos da presente ação, nos termos da lei em vigor. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de março de 1965. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi. — (a) **Walter Bezerra Falcão**. (T. n. 11695 — Reg. n. 434 — 18-3-65)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Roberto Ribeiro Bastos Filho e Myrna Cardoso da Silva, êle, filho de Roberto Ribeiro Bastos e Maria Digna Pires Bastos, ela, filha de O y a m a Henderson da Silva e Otávia Martins Cardoso, solteiros. Waldir Martins de Rezende e

Teodora Alice de Moraes Sá, êle, filho de Otávio Luiz Teixeira de Rezende e Monaria Martins Rezende, ela, filha de Oswaldo Fernandes de Sá e Glória de Moraes Sá, solteiros. Geraldo Freitas Miranda e Rubénita Bonifácio da Conceição, êle, filho de Benita Freitas Miranda, ela, filha de Marcelino Bonifácio da Conceição e Maria Bonifácio da Conceição, solteiros. Rui Adriano da Costa e Marlene Barbosa, êle, filho de Pedro Basilio da Costa e Joana Oliveira da Costa, ela, filha de Maria Iolanda Barbosa, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de março de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia**.

(T. n. 11696 — Reg. n. 436 — Dia 18-3-65)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Humberto Soares Pampolha Lima e Lucy Cruz Sodré, êle, filho de Humberto Soares da Fonseca Lima e Maria Antonieta Pampolha de Lima, ela, filha de Raimundo Domingos Loureira Sodré e Ena Loureira Cruz Sodré, solteiros. José Maria Pereira e Raimunda Lopes Vieira, êle, filho de Joaquim Manoel Pereira e Maria da Gloria Pereira, ela, filha de Pacifico Lopes e Catarina de Sena Lopes, solteiros. Jaíne Ribeiro Machado e Maria Lenita dos Santos Barbosa, êle, filho de Raimundo Siqueira Machado e Paulina Ribeiro Machado, ela, filha de Maria Leonilda dos Santos Barbosa, solteiros. Rui Manoel de Ramos Marques e Iracélia Irene Quadros Moraes da Rocha, êle, filho de Franklin de Souza Mar-

ques e Lígia Pereira Ramos Marques, ela, filha de Irandyr Melsens Moraes da Rocha e Iovanda Quadros Moraes da Rocha, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de março de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — **Edith Puga Garcia.** (T. n. 11697 — Reg. n. 437 — Dia 18-3-65)

**COMARCA DA CAPITAL**  
**Leilão Público — (2a. Praça)**  
O Doutor Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 1a. Vara de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos número 751, de Inventário dos bens deixados por Manoel Ivo Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do 1.º Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos), que atendendo ao que dos autos consta, autorizou a venda, em leilão público, do único bem abaixo descrito, com sua respectiva avaliação, pertencente à herança de Manoel Ivo Filho, que será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, pelo leiloeiro judicial Firmino Augusto da Motta, no dia 1.º de abril do ano corrente, às dezessete (17) horas de verão, no local, à travessa Castelo Branco, n. 678. — **DESCRIÇÃO DO BEM QUE SERÁ LEVADO A LEILÃO:** — "CASA PEQUENA, edificada em terreno próprio, situada à Travessa Castelo Branco, coletado sob o número 678, no perímetro compreendido entre a rua Caripunas e travessa Paes de Souza, com fundos projetados para a travessa 14 de Março, medindo . . . 3m,60 de frente por 65 metros de fundos, apresentando as seguintes características: — Casa pequena, toda de tijolo, servida por porta e janela, soberta de telhas de barro comum, contendo no seu interior, sala, corredor, quarto, varanda com piso em tacos de acapú e pau amareló, forrados, copa e cozinha forradas e com piso de São Caetano, sanitários externos de madeira", avaliada em Oitocentos mil cruzeiros . . . . .

(Cr\$ 800.000). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado pela imprensa, uma (1) vez no órgão oficial e três (3) vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte (20) dias, e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado no jornal, no dia da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro de 1965. — Eu, Moacyr Santiago, escrivão, datilografar e subcrevi.

O Juiz de Direito,  
**EDGAR MACHADO DE MENDONÇA**  
Juiz de Direito da 1a. Vara.  
(T. 11693 — Reg. 427 — Dia 17-3-65).

**ALTERAÇÃO DE NOME**  
**— PARA FINS COMERCIAIS**

A Dra. Lídia Dias Fernandes, juiz de Direito da 5a. Vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber a quem interessar possa e aos que ao presente edital virem que, este Juízo, por sentença desta data proferida em processo regular — autorizou o Sr. José da Silva Maués, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, a usar — como sócio da firma "Paiva Ribeiro & Cia., Ltda." — para fins comerciais — o nome de José da Silva Maués Paiva Ribeiro, — firma essa estabelecida à Av. Portugal, 43.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, na forma legal devida e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de março de 1965. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subcrevi. — (a) **Lidia Dias Fernandes.**

(T. 11698 — Reg. n. 443 — Dia 18-3-65)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Edital**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são partes, como apelante, Francisca Madalena Tavares dos Santos; e, apelado, Mário da Silva Machado, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de março de 1965. — **Amazonina Silva,** pelo secretário.

(G. — Reg. n. 285 — Dia 18-3-65)

**Edital**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Agravo da Comarca da Capital em que são partes, como agravante, Alayde Marques Paiva Cabral; e, agravada, Araci Ana da Silveira Ferreira, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 16 de março de 1965. — **Amazonina Silva,** pelo secretário.

(G. — Reg. n. 288 — Dia 18-3-65)

**Anúncio de julgamento da**  
**1a. Câmara Penal**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 23 de março corrente para julgamento, pela 1a. Câmara Penal, do Recurso Penal ex-officio da Comarca de Breves, em que é recorrente, o dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Humberto Rodrigues Alves, sendo Relator, o exmo. sr. Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 16 de março de 1965. — **Amazonina Silva,** pelo secretário.  
(G. — Reg. n. 287 — Dia 18-3-65)

**JUIZO DIREITO DA 9a.**  
**VARA DA COMARCA DA CAPITAL**  
**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

A Dra. Marina Macedo, 2a. pretora criminal, faz saber que aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo 5o. promotor público, foi denunciado Raimundo Flôr Soares, paraense, solteiro, com vinte e três anos de idade braçal, alfabetizado, residente à Passagem São Luiz, s/n, nesta cidade, como incurso na infração ao artigo 129, do Código Penal — lesão corporal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a essa Pretoria, no dia 25 do corrente, às 9,00 horas, a fim de se ver processar e interrogar pelo crime acima mencionado, do qual é acusado.

Repartição Criminal, 15 de março de 1965. Eu, Mario Santos, escrivão — A Pretora, **Dra. Marina Macedo.**

(G. — Reg. n. 314 — Dia 18-3-65)